



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE GURINHÉM

LEI Nº 603/2023.

EM, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera os Anexos da Lei n.º 546/2021 que dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL para o quadriênio 2022/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo artigo 165, parágrafo 1.º da Constituição Federal.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprova, e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Os anexos que compõem o Plano Plurianual do Município de Gurinhém-PB, Lei Municipal n.º 546/2021, de 07 de dezembro de 2021, publicada em 10 de dezembro de 2021, passarão a ser parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As modificações dos anexos ocorreram obedecendo às disposições contidas no artigo 5.º e Parágrafo Único da referida Lei.

Art. 3º - Todos os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 546/2021 continuam em vigor.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

GURINHÉM - PB, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

(assinada na versão física)

TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL